



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.792, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação.

Considerando que o Município de Jacutinga dispõe de seu Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 4.2395/2015, com vigência no período de 2015 a 2025;

Considerando que para adequar ou elaborar o novo Plano Municipal de Educação decenal, necessário se faz a conclusão e aprovação do novo Plano Nacional de Educação;

Considerando que o novo Plano Nacional de Educação se encontra em deliberação no Senado da República Federativa do Brasil, consoante Projeto de Lei nº 2.614/2024;

Considerando que a Lei Federal nº 14.934/2024, prorrogou até 31 de dezembro de 2025 o atual Plano Nacional de Educação;

RESOLVE:

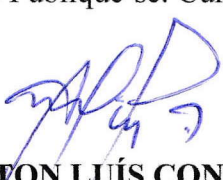
Art. 1º Fica prorrogada a vigência do atual Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 2.395/2015, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Data Supra.


AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 29/09/2025
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.792/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo prorrogar a vigência do atual Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 2.395/2015, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação.

Salientamos que as razões e justificativas para que a referida prorrogação de vigência do Plano Municipal de Educação seja realizada encontram-se descritas no próprio Projeto de Lei.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

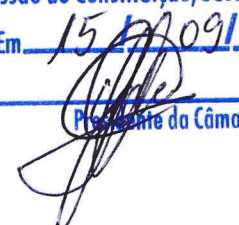
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data:
Nº <u>4263</u>	<u>11/09/2025</u>

Secretaria da Câmara

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 15/09/2025


Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 11/09/2025 Hora: 16:11

Secretaria da Câmara